

TERMO DE ADESÃO N. TC 32.2026.01

SEI n. 26.0.000003147-9

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. TC 32.2026, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS – AMERIOS, PARA FOMENTO À CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ASFALTO E À QUALIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS DE PAVIMENTAÇÃO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Herneus João de Nadal;e

a ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA – AMUREL, inscrita no CNPJ sob o n. 82.998.170/0001-71, com sede na Rua Rio Branco, n. 67, Centro, Tubarão/SC, doravante denominada AMUREL, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Cleinils Rodrigues da Silva, Prefeito do Município de Gravatal;

resolvem celebrar o presente **Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão da AMUREL ao Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026, celebrado entre o TCE/SC e a AMERIOS, destinado ao fomento à criação e estruturação de laboratórios de asfalto e à qualificação da fiscalização de obras municipais de pavimentação.

1.2. A AMUREL declara ciência e concordância com as cláusulas, condições e diretrizes estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026, comprometendo-se a observá-las no que couber à sua participação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente Termo de Adesão é celebrado com fundamento na Cláusula Quarta (Da Adesão) do Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026, que faculta a adesão de outros entes e entidades às atividades e iniciativas previstas no referido instrumento.

2.2. A adesão da AMUREL ao Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026 não altera o objeto, a vigência, as obrigações originárias, nem as demais condições pactuadas.

2.3. A participação da AMUREL será voltada à execução das atividades relacionadas ao Projeto Laboratórios, no âmbito dos municípios que integram sua área de abrangência, observadas as condições técnicas, operacionais e institucionais aplicáveis.

2.4. As atividades, responsabilidades específicas e condições de participação da AMUREL constam do Plano de Trabalho anexo, que integra este Termo de Adesão para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA AMUREL

3.1. No âmbito deste Termo de Adesão, compete à AMUREL:



- I – mobilizar os municípios de sua área de abrangência interessados em participar do Projeto Laboratórios;
- II – indicar as equipes técnicas responsáveis pelo acompanhamento e execução das ações sob sua responsabilidade;
- III – colaborar com o TCE/SC na implementação das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026;
- IV – elaborar e manter atualizado o Plano de Trabalho anexo a este Termo;
- V – fornecer ao TCE/SC as informações necessárias ao acompanhamento das atividades e à mensuração dos benefícios gerados pelo Projeto;
- VI – apoiar a ampliação e o aperfeiçoamento de sua estrutura laboratorial para atendimento dos objetivos do Projeto Laboratórios;
- VII – incentivar a adoção de procedimentos padronizados de controle tecnológico e fiscalização de obras de pavimentação pelos municípios participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Nos termos da Cláusula Quinta (Do Plano de Trabalho) do Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026, integra o presente Termo de Adesão, como Anexo I, o Plano de Trabalho da AMUREL.

4.2. O Plano de Trabalho detalha as atividades, metas, responsabilidades, etapas de execução, recursos necessários e mecanismos de acompanhamento relacionados à participação da AMUREL no Projeto Laboratórios.

4.3. As atividades desenvolvidas pela AMUREL deverão observar as diretrizes e orientações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026 e no respectivo Plano de Trabalho, sem prejuízo das adequações operacionais necessárias à realidade da entidade aderente.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO

5.1. Em consonância com a Cláusula Oitava (Do Acompanhamento e Gestão) do Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026, a AMUREL indicará ao TCE/SC o(s) responsável(eis) pela gestão, acompanhamento e execução das atividades decorrentes deste Termo de Adesão e do respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá vigência vinculada ao prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026.

6.2. A eventual prorrogação, extinção ou alteração da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026 produzirá efeitos sobre este Termo, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026.

7.2. O presente Termo passa a integrar o Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026 para todos os fins.



7.3. Os casos omissos relacionados à execução deste Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes, observadas as disposições do Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026.

7.4. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Adesão, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, observado o disposto no Acordo de Cooperação Técnica n. TC 32.2026.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

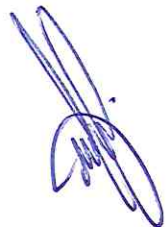
Tubarão, 20 de agosto de 2026.



HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente do TCE/SC



CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da AMUREL



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DA AMUREL

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implementação do Projeto Laboratórios no âmbito da Associação de Municípios da Região de Laguna – AMUREL, mediante apoio à ampliação da estrutura laboratorial existente, à realização de ensaios relacionados ao controle tecnológico de pavimentações asfálticas e à qualificação da fiscalização das obras municipais de pavimentação.

2. JUSTIFICATIVA

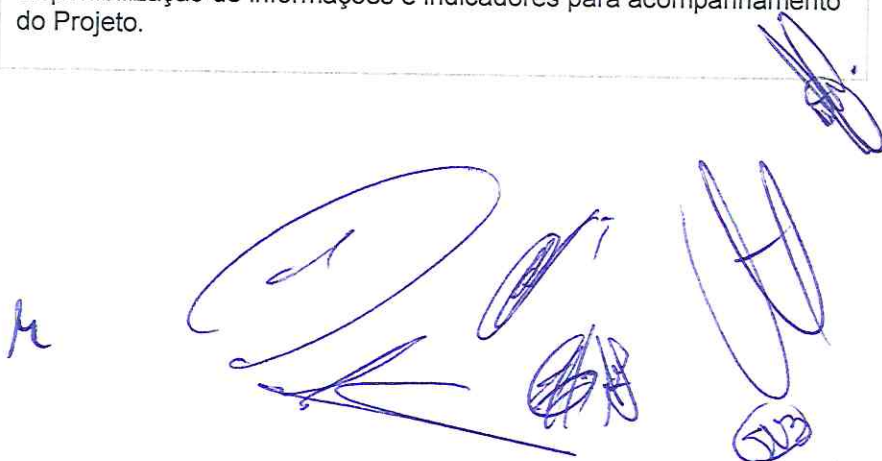
A AMUREL possui estrutura laboratorial destinada à realização de ensaios de solos, especialmente ensaios de Índice de Suporte Califórnia (CBR), contando com estrutura física, equipamentos e equipe técnica próprios. A adesão ao Projeto Laboratórios permitirá a ampliação gradual dessa estrutura para realização de novos ensaios relacionados ao controle tecnológico de pavimentações asfálticas, contribuindo para o fortalecimento da fiscalização municipal, a melhoria da qualidade das obras públicas e a disseminação de boas práticas entre os municípios da região.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. capacitar gestores e agentes municipais envolvidos em obras de pavimentação;
2. disponibilizar materiais técnicos e orientativos sobre controle tecnológico;
3. apoiar a ampliação da capacidade laboratorial já existente na AMUREL;
4. promover a adoção de procedimentos padronizados de ensaio e registro técnico;
5. apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da fiscalização das obras municipais de pavimentação;
6. realizar acompanhamento orientativo das ações desenvolvidas no âmbito do Projeto.

4. RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Partícipe	Responsabilidades no Plano de Trabalho
TCE/SC	Coordenação técnica do Projeto; promoção de capacitações; disponibilização de conteúdos técnicos e materiais orientativos; apoio técnico-institucional; acompanhamento orientativo das ações.
AMUREL	Mobilização dos municípios participantes; indicação das equipes técnicas; ampliação e aperfeiçoamento da estrutura laboratorial existente; operacionalização das ações sob sua responsabilidade; disponibilização de informações e indicadores para acompanhamento do Projeto.



5. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Fase	Descrição	Resultados esperados
Fase 1 – Pactuação e planejamento	Definição dos municípios participantes, cronograma de execução, responsáveis e fluxos de acompanhamento.	Plano operacional inicial definido.
Fase 2 – Sensibilização e capacitação	Realização de palestras, capacitações e disponibilização de conteúdos orientativos sobre controle tecnológico e fiscalização de pavimentação.	Agentes municipais sensibilizados e capacitados.
Fase 3 – Ampliação e adequação da estrutura laboratorial existente	Implementação gradual das ações voltadas à ampliação da capacidade laboratorial da AMUREL para atendimento dos objetivos do Projeto.	Estrutura laboratorial ampliada ou adequada conforme disponibilidade técnica e operacional.
Fase 4 – Acompanhamento orientativo	Acompanhamento das ações desenvolvidas, coleta de informações e estímulo à melhoria contínua dos procedimentos adotados.	Evidências de acompanhamento e aprimoramento das práticas de fiscalização.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período previsto
Pactuação e planejamento	Após a assinatura do Termo de Adesão
Capacitações e ações de sensibilização	Contínuo
Ampliação da estrutura laboratorial	Conforme disponibilidade técnica e operacional da AMUREL
Acompanhamento orientativo	Contínuo

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

Categoria	Descrição
Humanos	Equipes técnicas do TCE/SC e da AMUREL, observadas as responsabilidades de cada partícipe.
Financeiros	Inexistência de repasse de recursos financeiros entre os partícipes em razão deste Termo de Adesão.
Tecnológicos e materiais	Estrutura, equipamentos e recursos técnicos disponibilizados ou contratados pela AMUREL para atendimento dos objetivos do Projeto.

[Handwritten signatures and initials]

8. INDICADORES E MONITORAMENTO

Indicador	Forma de acompanhamento
Número de municípios participantes	Registro pela AMUREL e comunicação ao TCE/SC.
Número de agentes capacitados	Listas de presença, relatórios ou registros equivalentes.
Número de ações de capacitação realizadas	Registro das ações promovidas no âmbito do Projeto.
Evolução da estrutura laboratorial disponibilizada	Informações prestadas pela AMUREL sobre instalações, equipamentos e escopo de ensaios.
Número de ensaios realizados	Relatórios ou dados consolidados pela AMUREL, quando disponíveis.
Evidências de melhoria dos procedimentos de fiscalização	Registros apresentados pelos municípios participantes ou pela AMUREL.
Benefícios gerados pelo Projeto	Informações quantitativas ou qualitativas consolidadas pelos partícipes.
População potencialmente beneficiada	Estimativas relacionadas aos municípios participantes.

